

REGULAMENTO DO PROGRAMA

“Indica+ ADD Amigos 2023”

1. O QUE É O PROGRAMA “Desafio ADD Amigos” E NO QUE CONSISTEM SEUS BENEFÍCIOS:

1.1. “Indica+ ADD Amigos 2023” é uma promoção que consiste na concessão de benefícios ao aluno que indica (“Aluno Indicador”), matriculados em cursos da graduação, e ao amigo que recebeu a indicação (“Amigo Indicado”), desde que este último ingresse, através de vestibular ONLINE, na graduação do Centro Universitário Internacional UNINTER (“UNINTER”), nas modalidades/metodologias A DISTÂNCIA, AO VIVO, PRESENCIAL OU SEMIPRESENCIAL e efetive a sua matrícula e pague as 1ª e 2ª mensalidades, nos termos deste regulamento.

- a) O estudante matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Internacional Uninter, denominado a seguir como “Aluno Indicador”, ganhará bonificação no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser aplicado como bônus para fins de abatimento no valor de uma mensalidade e **uma** pós-graduação, lato sensu, em nível de especialização, ministrado na modalidade a distância, desde que indique candidato, denominado a seguir como “Amigo Indicado”, e que este efetue matrícula em curso de graduação junto ao Centro Universitário Internacional Uninter, efetive a sua matrícula e pague as 1ª e 2ª mensalidades e desde que atendidos os itens 1.2 nos termos deste regulamento
- b) O valor da bonificação ao “Amigo Indicado” é de R\$ 100,00 (cem reais), a ser aplicado como bônus para fins de abatimento no valor da primeira mensalidade a ser paga após o aceite concedido pelo próprio “Amigo Indicado”, **e desde que sejam seguidas as demais disposições previstas neste regulamento**, em especial, mas não somente, aquelas dispostas na cláusula quinta.

1.2. O benefício ao “Aluno Indicador” será aplicado somente após:

1.2.1 A efetivação da matrícula pelo (“Amigo Indicado”) nos cursos de graduação do Centro Universitário Internacional UNINTER (“UNINTER”), nas modalidades/metodologias A DISTÂNCIA, AO VIVO, PRESENCIAL OU SEMIPRESENCIAL e o pagamento das primeira e segunda mensalidades pelo aluno matriculado; e

1.2.2. O reconhecimento da indicação pelo “Amigo Indicado”, via portal do candidato, seguindo as disposições do item 5.6 deste regulamento.

1.2.3 O aceite eletrônico realizado pelo “Aluno Indicador”, nos termos do item 5.6 deste regulamento;

1.2.4 A conclusão e o pagamento integral do curso de graduação que o “Aluno Indicador” estava cursando na época da promoção em comento;

1.2.5 O voucher da pós-graduação só poderá ser utilizado pelo “Aluno Indicador” após a conclusão e formação no curso de graduação que estava cursando no momento da promoção em comento; e

1.2.6 O cumprimento das demais regras estabelecidas nesse regulamento.

1.3. Caso o valor total da bonificação do “Amigo Indicado” e do “Aluno Indicador” supere o valor da parcela mensal a ser paga, o saldo remanescente do bônus será lançado na parcela da mensalidade imediatamente posterior.

1.4. Para o cálculo do valor da bonificação ao “Amigo Indicado”, será considerado o número de matrículas que este efetuar, desde que o RU (Registro Uninter) daquele amigo que o indicou esteja constando em todas as inscrições efetivadas.

1.5. O Programa “Indica+ ADD Amigos 2023” é **cumulativo** com os descontos: Prouni até

50%, parentesco e cursos simultâneos, **com exceção** da opção de ingresso – **Egresso** Uninter Especial.

1.6. O Programa “Indica+ ADD Amigos 2023” **não é cumulativo** com bolsas 100% PROUNI e outras bolsas integrais.

1.7. Para o “Amigo Indicado”, o programa é válido apenas para ingresso na opção VESTIBULAR ON-LINE.

1.8. Vale ressaltar que o presente Regulamento dispõe de uma lista de cursos de pós-graduação que estão **excluídos** da campanha e, portanto, não poderão ser escolhidos pelo Aluno Indicador. Os cursos excluídos, poderão ser consultados na listagem disponibilizada ao final do presente Regulamento.

1.9. Após o “Aluno Indicado” cumprir as determinações previstas no presente Regulamento, o “Aluno Indicador” terá o prazo máximo de 6 (seis) meses para realizar a inscrição no curso de pós-graduação, contados a partir do momento que concluir o curso de graduação na UNINTER e tenha a matrícula sido modificada para o *status* de Formado. Também, deverá o “Aluno Indicador” ter quitado integralmente o curso de graduação que gerou o benefício.

1.10. O “Aluno Indicador” fica ciente que a lista de cursos excluídos da campanha vigente poderá sofrer alterações por novas campanhas que sucederem o presente Regulamento, incluindo ou excluindo cursos da campanha “Indica+ ADD Amigos”. Portanto, ao não utilizar o benefício da pós-graduação gratuita durante o prazo de vigência do presente Regulamento, o aluno está ciente que deverá consultar sempre o regulamento que estará em vigência no momento da realização da inscrição e matrícula do curso de pós-graduação. O “Aluno Indicador” deverá, ainda, respeitar as regras de prazo previstas no item 1.9. quanto ao prazo máximo de utilização do voucher.

2. VIGÊNCIA

2.1. O presente regulamento tem validade a partir de 01/07/2023 até 31/07/2023, salvo deliberação da UNINTER em sentido contrário, mediante divulgação expressa, mantendo-se os bônus já concedidos no curso do programa.

2.2. Fica a critério exclusivo da UNINTER encerrar o presente programa e consequentes benefícios, a qualquer tempo, sem qualquer obrigatoriedade de aviso prévio, e sem que lhe seja devido qualquer multa e/ou indenização por conta do referido encerramento.

3. QUEM PODE INDICAR:

3.1. Com exceção do disposto no item 4 deste regulamento, estão habilitados a participar deste programa como “**Aluno Indicador**”:

(i) todos os alunos que possuam número de RU e que estejam com matrícula ativa em qualquer curso de **graduação, nas modalidades/metodologias A DISTÂNCIA, AO VIVO, PRESENCIAL ou SEMIPRESENCIAL**, exceto alunos da UNINTER USA LLC. e/ou de polos da UNINTER localizados fora do Brasil; e

3.2. Alunos da UNINTER e/ou de polos localizados no Brasil não poderão indicar amigos **para os polos da UNINTER USA LLC. e/ou de polos localizados fora do Brasil.**

4. EXCLUSÕES DO PROGRAMA:

4.1 É vedada a participação de funcionários, terceiros com acesso ao sistema interno de matrícula e estagiários da UNINTER, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em até terceiro grau (ascendentes, descendentes, tios etc.), das empresas do Grupo Educacional UNINTER e dos polos de apoio presencial que o integram, mesmo que figurem como alunos regularmente matriculados.

4.2 Os beneficiados com bolsas de estudo **100%** dos (i) Instituto Brasileiro de Graduação, Pós-Graduação e Extensão (IBGPEX), (ii) Prouni, (iii) Instituto Wilson Picler, (iv) Fies, (v) PRA VALER, (vi) ENADE ou outros, incluindo egressos formados ou convênios corporativos (também chamados “convênio empresa pagamento”, através dos quais a empresa assume parcial ou integralmente o pagamento da mensalidade do aluno, mediante desconto em folha de pagamento ou outro meio), que impliquem pagamento mediante desconto em folha de pagamento, seja na condição de INDICADO ou de INDICADOR, não terão direito às bonificações deste programa.

4.3. Alunos dos cursos de pós-graduação, cursos de extensão, mestrados, doutorados, EJA, Formação Inicial Continuada (FIC) e cursos técnicos.

4.4. Inscrições pelo canal “Embaixador Uninter – Canal P”.

4.5. Candidato/Amigo Indicado aos cursos de pós-graduação ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4.6. Fica expressamente vedada a “autoindicação” pelo “Amigo Indicador”, ou seja, o ato em que aquele utiliza o seu próprio CPF como “Amigo Indicado”.

4.7. Exclusão: Candidato/Amigo Indicado aos cursos de graduação por meio dos tipos de ingressos: ENEM, segunda graduação, transferência externa ‘outra instituição’, Segunda Graduação para Egresso Uninter, ENCCEJA ou outra opção que não seja vestibular on-line;

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 Ao realizar inscrição para um dos cursos de graduação constantes no site uninter.com, seja por meio da **ficha de inscrição on-line, na secretaria acadêmica de um dos campi da UNINTER, pela central de atendimento (0800 702 0500) ou, ainda, por meio de um dos polos de apoio presencial do Grupo UNINTER**, o candidato indicado deverá inserir ou exigir a inserção do **RU** do aluno que o indicou, em campo destinado a esse fim. **É de inteira responsabilidade do candidato/amigo indicado realizar a conferência dos dados do “Aluno Indicador” antes de finalizar a inscrição.**

5.2 ATENÇÃO - A não inclusão do RU do “Aluno Indicador” no momento da inscrição implicará em perda do benefício para ambos os envolvidos.

5.3 Estando em posse do número de RU do “Amigo Indicador”, o candidato (“Amigo Indicado”) deverá realizar sua inscrição utilizando uma das seguintes opções:

i. acessar o site da instituição (uninter.com) para a realização da inscrição on-line, por meio da “ficha de inscrição”;

ii. dirigir-se à secretaria acadêmica de um dos campi da UNINTER ou procurar um polo de

apoio presencial do Grupo UNINTER; ou

iii. entrar em contato com a central de atendimento pelo 0800 702 0500.

5.4 O LANÇAMENTO DO BENEFÍCIO AO ALUNO INDICADOR SOMENTE SERÁ VALIDADO MEDIANTE:

- (i) EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA PELO AMIGO INDICADO;
- (ii) RECONHECIMENTO DA INDICAÇÃO PELO AMIGO INDICADO via Portal do Candidato, seguindo as demais disposições do item 5.5 deste regulamento
- (iii) PAGAMENTO DAS PRIMEIRA e SEGUNDA MENSALIDADES PELO AMIGO INDICADO;
- (iv) ACEITE REALIZADO PELO “ALUNO INDICADOR” via Portal do Aluno (Univirtus), conforme item 5.7.

5.5 O “Aluno Indicador” deverá realizar o **ACEITE ELETRÔNICO** no prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses, contados a partir do pagamento da segunda mensalidade pelo Aluno Indicado.

Parágrafo Primeiro. O **ACEITE ELETRÔNICO** é um procedimento de confirmação necessária, para que INDICADOR e INDICADO usufruam dos bônus a que têm direito, nos termos deste regulamento.

Parágrafo Segundo. Caso o “Amigo Indicado” não “reconheça a indicação” (aceite eletrônico via Portal do Candidato), ele próprio e o “Aluno Indicador” **não terão direito ao bônus deste programa.**

Parágrafo Terceiro. O “Amigo Indicado” poderá reconhecer a indicação (aceite eletrônico via Portal do Candidato) até a data de encerramento do processo seletivo.

Parágrafo Quarto. O aluno deverá se atentar que existem 4 diferentes metodologias de Graduação (A DISTÂNCIA, AO VIVO, PRESENCIAL OU SEMIPRESENCIAL) e **cada modalidade conta com distintos prazos de vigência e encerramento de processo seletivo.**

Parágrafo Quinto. O aluno poderá consultar o prazo da vigência e encerramento do processo seletivo diretamente no website <https://www.uninter.com/processos-seletivos/>.

5.5.1 Nos casos em que o “Aluno Indicador” não possuir mais mensalidades a vencer, o prazo acima estabelecido não será aplicável, hipótese em que o “Aluno Indicador” não terá, portanto, direito ao bônus deste programa.

5.5.2 A verificação do lançamento, bem como a impressão do boleto com o bônus dentro do prazo citado neste item é de inteira responsabilidade do aluno. Após o término do prazo, o “Aluno Indicador” perderá o direito ao bônus.

5.5.3 O bônus em favor do “Aluno Indicador” recairá sobre a mensalidade do curso de maior valor, caso este esteja matriculado em mais de um curso.

5.5.4 O bônus, em favor do “Aluno Indicador”, só será válido no limite do valor total do curso em que estiver sendo utilizado como referência para o lançamento da sua bonificação, não sendo permitido aproveitamento de qualquer valor para novos cursos. Ou seja, nos casos em que o “Aluno Indicador” se matricular em novo curso, serão necessárias novas indicações.

5.6 Para realizar o procedimento de **ACEITE ELETRÔNICO**, o “Aluno Indicador” deve acessar o portal Univirtus, clicar no ícone “ADD AMIGOS”, depois em “Indicados” e, em seguida, “ACEITE”. Somente após esse procedimento as bonificações serão lançadas nos boletos contemplados, conforme itens 1.3 e 1.4 deste regulamento. Caso o boleto esteja com registro de portador

bancário, o bônus será lançado na próxima mensalidade.

5.7 Somente após o **“amigo indicado” reconhecer a indicação via portal do candidato e efetuar o pagamento das mensalidades, o Voucher será disponibilizado ao “Amigo Indicador” via portal do candidato.**

5.8 O voucher da pós-graduação só poderá ser utilizado pelo “Amigo Indicador” após conclusão e formação no curso de graduação e desde que tenha quitado integralmente o curso de graduação que estava matriculado no momento da promoção “Indica + ADD amigos 2023”.

5.9 O voucher da pós-graduação poderá ser utilizado apenas uma única vez durante o ato da inscrição na pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, ministrado na modalidade a distância. Ou seja, ao ser inserido na inscrição de determinado curso, o voucher é imediatamente a ele vinculado, **não podendo ocorrer alteração da escolha do curso**, ainda que a matrícula não tenha sido finalizada. Por isso, o voucher só deve ser utilizado/inserido no ato da inscrição quando o candidato tiver a certeza da escolha do curso.

5.10 **O bônus do “Aluno Indicado” e do “Amigo Indicador” não poderá ser usado para pagamento ou abatimento de mensalidade em atraso (negociada), nem mensalidade complementar, pagamento de taxas** tais como, a título meramente exemplificativo, provas, Provas de Conceito Pago ou Prova de Recuperação (RCP), entre outros, sendo aplicado tão somente para abatimento das mensalidades.

5.11 O voucher é válido apenas para a escolha de um único curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, ministrado na modalidade a distância, pelo “Amigo Indicador” independente de quantas indicações o “Amigo Indicador” realizar, ele só receberá um voucher para uma pós-graduação.

5.12 O Voucher da pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, ministrado na modalidade a distância, terá validade para utilização de 6 meses após o “Amigo Indicador” entrar no status formado, no curso de graduação e desde que o aluno tenha quitado integralmente o curso de graduação que originou o benefício.

5.13 A promoção é válida apenas para as inscrições efetuadas no tipo de ingresso “Vestibular On-line”, desde que realizada a inscrição e a matrícula dentro do prazo de vigência deste regulamento.

5.14 Caso o “Aluno Indicador” não conclua o curso de graduação que deu origem ao voucher, ocorrerá a perda do benefício da pós-graduação gratuita.

5.15 Enquanto o curso de graduação estiver em curso, o “Aluno Indicador” não poderá realizar a pós-graduação beneficiada através desse regulamento. O “Aluno Indicador” deverá concluir o curso de graduação dentro do prazo de conclusão/integralização de curso estabelecido por intermédio do Projeto Pedagógico de Curso.

5.16 A inadimplência do “Aluno Indicador”, ao final do curso de graduação, impedirá o benefício da aplicação gratuita à pós-graduação, até que a situação financeira seja regularizada. O “Aluno Indicador” terá o prazo de até 6 (seis) meses após entrar no status formado, no curso de graduação, para regularizar a situação financeira, ou seja, quitar integralmente o curso.

5.17 O “Aluno Indicador” terá como opção de uma única escolha dentre todos os cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, ministrado na modalidade a distância de até 18 parcelas/mensalidades. O número de parcelas/mensalidades do curso de pós-graduação

escolhido, deverá ser verificado no momento da utilização do benefício. Não serão observados os números de parcelas/mensalidades vigentes no momento da matrícula no curso de graduação.

5.18 A utilização do benefício da concessão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, ministrado na modalidade a distância, concede o desconto APENAS dos valores relacionados a matrícula e mensalidades. Sendo assim, todos os demais serviços acadêmicos complementares, tais como, emissão de 2ª via dos documentos acadêmicos, provas de recuperação, análise de documentação para dispensa de disciplina, e demais solicitações realizadas por meio de protocolos, serão cobradas normalmente.

5.19 Campanha exclusiva para indicações e matrículas dos alunos indicados nos polos de apoio presencial localizados no Brasil.

6 DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTRAS PROMOÇÕES

6.1 O presente programa **NÃO SERÁ CUMULATIVO** com outras promoções.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O programa tem como objetivo estimular os alunos a indicarem amigos para integrar os cursos de graduação ofertados pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, **não** sendo permitida a abordagem de candidatos nas imediações das secretarias acadêmicas, nos locais de vestibular e polos associados, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

7.2 A vigência da promoção estará disponível no site uninter.com/regulamentos.

7.3 As **indicações** e as **bonificações** provenientes do programa **não** poderão ser transferidas.

7.4 Colaboradores da UNINTER e dos polos não podem, sob qualquer hipótese, inserir e/ou alterar dados e indicações formalizados pelos alunos, com o objetivo de conceder e/ou obter bônus para si ou para terceiros, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

7.5 O RU do “Aluno Indicador” deverá ser inserido na ficha de inscrição do candidato indicado, não sendo permitidas inserções posteriores à finalização da inscrição.

7.6 Toda e qualquer informação prestada por alunos, candidatos e agentes da instituição poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada qualquer irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de bônus e propositura de medidas judiciais cabíveis.

7.7 O participante autoriza o Grupo UNINTER a veicular o seu nome, dados de domicílio (cidade e estado), imagem e voz em qualquer espécie de mídia, para fins de divulgação da campanha e seus resultados, sem qualquer ônus à empresa.

7.8 Todo material publicitário do Grupo UNINTER faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

7.9 Dúvidas e sugestões poderão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: programaaddamigos@uninter.com.

7.10 Este regulamento está disponível no site uninter.com/regulamentos.

7.11 Com a publicação do presente regulamento, revogam-se os anteriores e todas as demais disposições que o contrariem.

7.12 O Grupo UNINTER se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

7.13 Os participantes concordam em receber alertas e/ou notificações com informações sobre o fluxo do Programa “Indica+ ADD Amigos 2023”, por qualquer meio eletrônico disponível.

7.14 A participação no Programa “Indica+ ADD Amigos 2023” implica no entendimento e na aceitação total das condições e regras descritas neste regulamento, que poderá ser alterado pela UNINTER quando necessário, a seu único e exclusivo critério.

7.15 A participação no Programa “Indica+ ADD Amigos 2023” não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

7.16 Os benefícios oferecidos neste programa não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.

7.17 Caberá **exclusivamente** ao Grupo UNINTER avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas sucintas neste regulamento.

7.18 A UNINTER reserva-se ao direito de desclassificar qualquer participante que ela julgue estar manipulando a operação deste programa, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento, desde que tenha indícios veementes dessa manipulação.

7.19 A UNINTER reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar o programa sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade deste programa/campanha, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

7.20 O Grupo UNINTER se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

7.21 Com a publicação do presente regulamento, revogam-se os anteriores e todas as demais disposições que o contrariem.

CURITIBA, 01/07/2023

LISTA DOS CURSOS EXCLUÍDOS DA CAMPANHA
A Bncc e os Itinerários Formativos
Acessibilidade e Tecnologias de Inclusão
Administração de Clínicas, Laboratórios e Farmácias
Administração e Gestão do Varejo
Arquitetura Comercial e Visual Merchandising
Arquitetura de Interiores e Lighting Design
Atividade Física, Saúde e Envelhecimento Humano
Branding e Comunicação Digital

Business com Ênfase em TI
Business Intelligence
Ciência Política e Pesquisas Eleitorais
Cinesiologia e Biomecânica Na Reabilitação Física
Clínica Médica de Pequenos Animais
Comunicação Eleitoral e Marketing Político
Contabilidade Empresarial e Estratégia Econômica
Coordenação Pedagógica
Copywriting e Escrita Criativa
Defesa Civil
Desenvolvimento e Controle Motor
Design Thinking Aplicado a Negócios e Projetos Inovadores
Direito Animal
Direito Constitucional
Direito de Família e Das Sucessões Na Contemporaneidade
Direito Digital, Compliance e Lgpd
Direito Eleitoral
Direito Penal Econômico
Direito Previdenciário e Prática Processual
Direito Público
Docência do Ensino Religioso
Docência Na Educação Superior
Economia Empresarial Estratégica: Tomada de Decisão
Educação Especial e Inclusiva
Empreendedorismo e Tecnologia Social
Energia Solar Fotovoltaica
Enfermagem do Trabalho (Com Prática Presencial)
Engenharia da Qualidade e Produtividade
Engenharia de Controle e Automação
Engenharia de Desenvolvimento de Produtos
Engenharia de Manutenção e Confiabilidade
Engenharia de Processos
Engenharia de Projetos
Engenharia de Saneamento e Preservação Ambiental
Engenharia de Sistemas Agrícolas
Engenharia de Transportes e Logística
Engenharia Econômica e Financeira
Engenharia Eletrônica e Robótica
Engenharia Eletrotécnica
Ergonomia, Acessibilidade e Segurança do Trabalho
Erp - Enterprise Resource Planning
Estética Avançada (Com Prática Presencial)
Farmacologia e Interações Medicamentosas
Fisiologia e Prescrição do Exercício
Formação Docente para Diferentes Contextos
Gerenciamento de Obras
Gerontologia (Com Prática Presencial)
Gestão da Qualidade e Compliance
Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Gestão de Energia e Redes Elétricas Inteligentes
Gestão de Negócios Ferroviários e Logística
Gestão de Pessoas na Administração Pública
Gestão de Talentos e Carreiras
Gestão e Organização de Eventos
Gestão em Governança Corporativa Socioambiental - Esg
Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição (Uan)
Gestão Executiva No Futebol
Gestão Pública
Gestão, Inovação e Transformação Digital
Higiene e Inspeção de Alimentos (Com Prática Presencial)
Higiene Ocupacional
Imagenologia (Com Prática Presencial)
Infectologia (Com Prática Presencial)
Jornalismo Investigativo
Lean It Para Projetos
Liderança Sustentável e Coaching Executivo
Maçonologia: História e Filosofia
Manager em Projetos Bim – Building Information Modeling
Matemática Na Educação Infantil e Nos Anos Iniciais
Mba Atenção Ao Paciente Crítico: Urgência, Emergência e Uti
Mba Ciência Política: Relação Institucional e Governamental
Mba E-Commerce: Planejamento e Gestão No Comércio Eletrônico
Mba em Accountability, Governabilidade e Governança Pública
Mba em Administração de Clínicas, Laboratórios e Farmácias
MBA em Administração em Agronegócios
Mba em Administração Pública e Gerência de Cidades
MBA em Análises Clínicas e Toxicológicas
Mba em Análises Clínicas e Toxicológicas (Com Prática Presencial)
Mba em Arquitetura de Interiores, Iluminação e Paisagismo
Mba em Assessoria Executiva
Mba em Auditoria em Saúde
MBA em BNCC, Cultura Digital e Tecnologias
Mba em Comércio Exterior e Marketing Internacional
Mba em Compliance e Relações Governamentais
Mba em Contabilidade e Auditoria Governamental
Mba em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal
Mba em Contabilidade, Auditoria e Controladoria
Mba em Cooperação Internacional e Políticas Públicas
Mba em Design Digital e Branding
Mba em Diplomacia e Relações Internacionais
Mba em Economia e Mercados Financeiros Internacionais
Mba em Ergonomia, Acessibilidade e Segurança do Trabalho
Mba em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Mba em Gestão Comercial
Mba em Gestão Comercial e Vendas
Mba em Gestão da Logística Para O E-Commerce
Mba em Gestão da Qualidade e Compliance
Mba em Gestão de Escritórios em Arquitetura e Design

Mba em Gestão de Finanças e Estratégia de Vendas
Mba em Gestão de Marketing
Mba em Gestão de Mídias Sociais
Mba em Gestão de Negócios Inovadores
Mba em Gestão de Negócios Portuários e Logística
Mba em Gestão de Processos e Qualidade
Mba em Gestão de Recursos Hídricos
Mba em Gestão de Recursos Humanos
Mba em Gestão de Riscos e Seguros
Mba em Gestão de Talentos e Carreiras
Mba em Gestão do Agronegócio: Grãos, Gado e Sociedade 5.0
Mba em Gestão e Inteligência em Segurança Privada
Mba em Gestão e Inteligência em Segurança Pública
Mba em Gestão e Organização de Eventos
Mba em Gestão e Projetos de Obras Públicas
MBA em Gestão e Projetos Inovadores em Construções Sustentáveis
Mba em Gestão Empresarial
Mba em Gestão Escolar
Mba em Gestão Esportiva
Mba em Gestão Estratégica em Ux Design
Mba em Gestão Financeira
Mba em Gestão Financeira e Auditoria
Mba em Gestão Financeira em Mercados Nacionais e Internacionais
Mba em Gestão Financeira No Agronegócio
Mba em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria
Mba em Gestão Hospitalar
Mba em Gestão Pública
Mba em Gestão Pública da Saúde
Mba em Gestão Urbana, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Mba em Gestão, Inovação e Transformação Digital
Mba em Inovação em Gestão Pública
Mba em Liderança e Coaching
Mba em Liderança e Gestão Pública
Mba em Logística de Compras e Abastecimento
Mba em Logística e Supply Chain
Mba em Logística Reversa e Gestão de Resíduos
Mba em Logística Internacional
Mba em Marketing e Mídias Sociais
Mba em Mercado Financeiro e Banking
MBA em Microbiologia: Clínica, Ambiental e Alimentos
Mba em Microbiologia: Clínica, Ambiental e Alimentos (Com Prática Presencial)
Mba em Negócios Digitais
MBA em Perícia Contábil e Financeira
Mba em Pesquisa Clínica
Mba em Planejamento e Gestão Estratégica
Mba em Planejamento e Gestão Estratégica de Finanças
Mba em Planejamento e Gestão Estratégica de Logística
Mba em Planejamento e Gestão Estratégica de Marketing
Mba em Planejamento e Gestão Estratégica de Pessoas

Mba em Políticas Públicas e Direitos Sociais
Mba em Saúde Coletiva
Mba em Segurança e Defesa Cibernética
Mba em Sistemas Estruturados Para Indústria 4.0
Mba em Startups, Inovação e Empreendedorismo
MBA em Tecnologia e Inovação no Agronegócios
MBA em Vigilância Sanitária
Mba em Vigilância Sanitária (Com Prática Presencial)
Mba Em Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes
Mba Em Desenvolvimento Humano e Relações Trabalhistas
Mba Em Desenvolvimento Humano Para Estratégia e Inovação
Mba Em Gestão Comercial e Marketing Digital
Mba Em Gestão Comercial, Planejamento e Estratégia
MBA em Gestão de Negócios Ferroviários e Logística
Mba Em Gestão de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Equipes
Mba Em Gestão Financeira e Controladoria
Mba Em Marketing, Estratégia e Inovação
Mba Executivo em Gestão de Comércio Exterior
Mba Executivo em Gestão de Negócios Internacionais
MBA Metaverso, Cloud e IOT: Novas Tecnologias de Informação e Comunicação
Mbe em Dimensionamento de Circuitos Elétricos Industriais
Mbe em Energia Solar Fotovoltaica
Mbe em Energias Renováveis
Mbe em Engenharia Ambiental
Mbe em Engenharia da Computação
Mbe em Engenharia da Qualidade e Produtividade
Mbe em Engenharia de Controle e Automação
Mbe em Engenharia de Produção
Mbe em Engenharia de Projetos
Mbe em Engenharia de Sistemas Agrícolas
Mbe em Engenharia de Software Para Dispositivos Móveis
Mbe em Engenharia de Transportes e Logística
Mbe em Estrutura e Gestão de Redes de Computadores
Mbe em Gestão da Automação Industrial
Mbe em Gestão da Manutenção Industrial
Mbe em Gestão da Tecnologia da Informação
Meio Ambiente e Sustentabilidade
Metaverso, Cloud e IOT: Novas Tecnologias de Informação e Comunicação
Metodologia do Ensino de Língua Inglesa
Microbiologia: Clínica, Ambiental e Alimentos (Com Prática Presencial)
Mundo Rural e Política Social
Neurociência e Aprendizagem
Neurociência Na Educação Infantil
Neurociência No Esporte
Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional
Neuropsicopedagogia Institucional
Oncologia e Hematologia (Com Prática Presencial)
Orientação, Supervisão e Gestão Escolar
Práticas Integrativas Complementares (Com Prática Presencial)

Projeto de Arquitetura: Estratégias e Inovação
Psicologia Clínica: Terapia Cognitivo Comportamental
Psicologia do Esporte e do Exercício
Psicologia Escolar e Educacional
Psicologia Organizacional e do Trabalho
Psicologia Positiva e Coaching
Psicopedagogia Clínica e Institucional
Psicopedagogia Institucional
Recuperação de Áreas Degradadas
Relações de Gênero, Raça e Etnia
Relações Internacionais
Reprodução Humana Assistida (Com Prática Presencial)
Treinamento e Desenvolvimento
Vigilância Sanitária (Com Prática Presencial)